



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG.

Processo: 01.098.159.19.20

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.01.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, Jackson Machado Pinto, doravante denominado CONCEDENTE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, CPF sob o nº 452.170.336-49, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a vigor de 01/01/2020 à 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2020 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O CONVENENTE, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Processo: 01.098.159.19.20
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.01.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

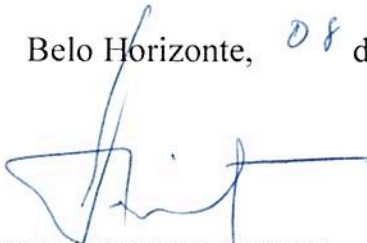
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

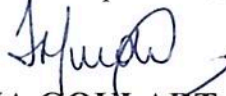
E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2020.

Jackson Machado Pinto,
BM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde



JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde



SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da UFMG



Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1)

2)



1 JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)

INÍCIO
01.01.2020

TÉRMINO
31.12.2020

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE 3.146 VAGAS DE ESTÁGIO, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 318.915 HORAS/ANUAIS, ASSIM ESPECIFICADAS: ENFERMAGEM= 191 VAGAS CHT=11.790 HORAS; FISIOTERAPIA=13 VAGAS CHT=15.795 HORAS; FARMÁCIA=06 VAGAS CHT=2.610 HORAS; MEDICINA=2.725 VAGAS CHT=274.650 HORAS; MUSICOTERAPIA=16 CHT=2.400; NUTRIÇÃO=30 VAGAS CHT 8.280; E TERAPIA OCUPACIONAL=100 VAGAS CHT 3.390 HORAS; QUE SERÁ CONVERTIDA NA CONTRAPARTIDA ABAIXO.

2. CONTRAPARTIDA

CONSIDERANDO A PORTARIA SMSA/SUS-BH N°0313/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMO CONTRAPARTIDA PACTUADA, COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, INSTITUIÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO PRIORITÁRIO NA REDE SUS-BH, PREVÊ-SE QUE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REALIZE UMA CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE (CMS-BH), CUJAS ESPECIFICAÇÕES QUANTO A CONTEÚDO SERÃO ACORDADAS ENTRE A UFMG, A ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE BELO HORIZONTE, JUNTO COM O CMS-BH.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

DATA: _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *Sandra Regina Goulart Almeida*
Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA: _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *Jackson Machado Pinho*
BM 119.221-4
Secretário Municipal de Saúde

7 TESTEMUNHAS

1 -

2 -

